



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 761, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

“Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 720, de 17 de julho de 2017, que nomeou membros do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2017/2019.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO que os membros do Conselho Municipal de Saúde, para o biênio 2017/2019, foram nomeados pelo Decreto Municipal nº 720, de 17 de julho de 2017, e que por um lapso não constou a informação sobre o número do RG e do CPF do conselheiro representante de trabalhadores da área da saúde, Alex Rodrigues de Oliveira;

CONSIDERANDO o memorando nº 093/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a regularização de tal informação,

DECRETA:

Art. 1º A alínea “a”, do inciso II, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 720, de 17 de julho de 2017, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º (.....)

II – (.....)

a) 04 (quatro) representantes dos profissionais de saúde do Sistema Público Municipal:

Membro Titular – Maria do Amparo de Moura Manoukian, RG: 5.667.191-X e CPF 101.813.078-04, Secretaria Municipal de Saúde;

Membro Suplente – Ceci Oliveira Penteado, RG: 13.627.263-0 e CPF 037.330.248-77, Secretaria Municipal de Saúde;

Membro Titular – Neide Maria de Fátima Silva, RG: 9.789.495-3 e CPF 017.942.948-56, Secretaria Municipal de Saúde;

Membro Suplente – Érica de Cássia Perroni, RG: 29.216.518-3 e CPF 253.490.778-64, Secretaria Municipal de Saúde;

Membro Titular – Renato Cezar Portes, RG: 30.106.856-2 e CPF 157.820.468-21, Secretaria Municipal de Saúde;

Membro Suplente – Alex Rodrigues de Oliveira, RG: 43.327.552-2 e CPF 353.421.558-35, Secretaria Municipal de Saúde;

Membro Titular – Paulo Malta de Carvalho Filho, RG: 8.702.102-X e CPF 886.045.948-68, Secretaria Municipal de Saúde;

Membro Suplente – Ana Aparecida Fernandes, RG: 18.849.031 e CPF 090.575.008-02, Secretaria Municipal de Saúde.”

Q



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Art. 2º As demais disposições do Decreto Municipal nº 720, de 17 de julho de 2017, ficam inalteradas, convalidando-se os atos praticados até a presente data.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 26 de setembro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado em 05/10/2017
No Jornal Local Diário do
Litoral Norte - Ed. 5033